

TERMO ADITIVO (2º) AO CONTRATO Nº 7082/CONT/2024, FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR E EMPRESA CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, sociedade de economia mista estadual com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, nº 766, Hauer, Curitiba/PR, CEP 81.630-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.592.807/0001-22, neste ato representada por seus representantes legais ao fim assinados, a seguir designada **CONTRATANTE** ou **COHAPAR**, e a empresa **CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.709.876/0001-40, com sede em São Bento do Sul/SC, na Estrada Rio Negro, 387, CEP: 89.287-045, Telefone: (47) 3633-4869, e-mail: hilario@implantec.ind.br, apf@implantec.ind.br, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo Aditivo (2º) ao Contrato nº 7082/CONT/2024**, autorizado na Ata de Reunião de Diretoria nº 043/2026, de 27/07/2026, em conformidade com o contido no processo digital protocolado sob nº 26.211.394-9, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Formalizar Termo Aditivo ao Contrato nº 7082/CONT/2024, objetivando prorrogar o prazo de execução em 12 (doze) meses contados de **11/09/2026** a **10/09/2027**, consequentemente prorrogando seu prazo de vigência até **10/01/2028**.

Nº CONTRATO	ASS. DO CONTRATO	EMPRESA	ORDEM DE SERVIÇO
7082/CONT/2024	08/07/2024	CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA.	Recebida em 22/07/2024
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	VALOR ATUAL DO CONTRATO	% EXECUTADO	MUNICÍPIO/PROGRAMA
R\$ 10.150.000,00	R\$ 11.351.064,97 (conf. Apost. 2º)	42,54% Em 18/06/2026	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Viver Mais

Parágrafo Único: O presente contrato tem por objeto a produção do empreendimento habitacional SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – 8ª ETAPA, **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR**, destinado às pessoas da TERCEIRA IDADE, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básico e Executivo **em metodologia BIM**, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final de habitação, equipamentos comunitários e infraestrutura, utilizando-se de sistemas e/ou subsistemas construtivos objetos de norma brasileira ou inovadores que possuam validação de todos os aspectos relevantes ao comportamento em uso do produto através de sua avaliação junto ao Sistema Nacional de Avaliações Técnicas (SINAT), demonstrada mediante a apresentação do respectivo Documento de Avaliação técnica – DATec vigente, que resultem em **40 unidades habitacionais** e equipamentos comunitários dotados de padrões mínimos de habitabilidade, salubridade, segurança e desempenho, definidos pelas posturas municipais, normas técnicas brasileiras e conforme especificações constantes do ANEXO I – PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA: Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula sexta do contrato originário, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente aditivo, renovação da garantia de execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – SEGURO: Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Quarto da Cláusula décima oitava do contrato originário, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de até 15 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente aditivo, renovação do seguro risco de engenharia e responsabilidade civil.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas e condições do instrumento originário que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com o teor do presente instrumento contratual, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos legais.

Curitiba, data e assinaturas lançadas na forma digital.

PELA COHAPAR

PELA CONTRATADA

Luis Fernando Moldenhauer
CPF: 382.051.309-49

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Documento: **TA2ao7082.CONT.2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jorge Luiz Lange** em 07/08/2026 14:20, **Luis Fernando Moldenhauer** em 10/08/2026 10:06, **Ademir Antonio Osmar Bier** em 10/08/2026 14:35.

Assinatura Avançada realizada por: **Ademir Antonio Osmar Bier (XXX.117.539-XX)** em 07/08/2026 11:55 Local: COHAPAR/DIOB, **Tania Regina Bernardon (XXX.688.799-XX)** em 07/08/2026 15:16 Local: COHAPAR/ERFB.

Assinatura Simples realizada por: **Leticia Cristina Fonseca da Silva (XXX.673.708-XX)** em 06/08/2026 10:05 Local: COHAPAR/DVCT, **Adriano Steinemann Santiago (XXX.695.659-XX)** em 07/08/2026 14:14 Local: COHAPAR/ERFB.

Inserido ao protocolo **26.211.394-9** por: **Francisco Reichembach** em: 05/08/2026 15:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: